



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 469/2019

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

ANO III

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

Jurema Nogueira de Matos
Vice – Prefeita

Ana Claudia Marques dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Rondiney Ribeiro da Silva
Secretário Municipal de Saúde

Ésio Vicente de Matos
Secretário Municipal de Esportes

Valcleia Ferreira Benassi
Secretária Municipal de Finanças

Sonia Mara Nogueira
Secretária Municipal de Educação

Assinado por:

Waldenir Ferreira Lino
Secretário Municipal de Infraestrutura

Rodrigo Cordeiro de Matos
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Sand Demmis Donero
Secretário Municipal de Cultura

Rozilda Queiroz Vida
Secretária Municipal de Administração

Antônio Sérgio da Silva
Controlador Interno

Antonio Alves Bertulucci
Procurador Geral do Município

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito

Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº.....004/2019
Extrato Termo Aditivo Nº005/2019 ao Contrato Nº....021/2015
Extrato Termo Aditivo Nº003/2019 ao Contrato Nº....001/2017
Extrato Termo Aditivo Nº003/2019 ao Contrato Nº....127/2017
Extrato Termo Aditivo Nº003/2019 ao Contrato Nº....128/2017
Extrato de Justificativa - Termo de Subvenção Nº.....001/2019
Extrato do Termo de Subvenção Nº.....001/2019
Extrato da Nota de Empenho Número:.....484

GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 220/2018 Pregão Presencial nº 004/2019.

O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço (POR ITEM). OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de material de expediente em atendimento as Secretarias Municipal de Água Clara (MS), conforme descrito no edital e seus anexos. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min horas do dia 13 de março de 2019. LOCAL: Na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - CEP 79.680.000. EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Setor de Licitações, ou por e-mail edital@pmaquaclara.ms.gov.br. INFORMAÇÕES: Telefone (0XX67) 3239-1291 ou e-mail licitacao@pmaquaclara.ms.gov.br, das 07h00min às 13h00min. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que

impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Água Clara/MS, 19 de fevereiro de 2019.

Marcos Antônio Garcia
Pregoeiro

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 05/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2015.

Processo Administrativo nº 019/2015

Dispensa de Licitação nº 006/2015

PARTES – Município de Água Clara (MS) e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

OBJETO – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

PRORROGAÇÃO: Pelo Presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12(doze) meses, estendendo-se até 20/02/2019 até 20/02/2020.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram supervenientes.

VALOR: Os recursos orçamentários previstos na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Secretaria Municipal de Finanças
Red. 177

01.017 – Secretaria Municipal de Finanças
04.122.0039.2046 – Manutenção Secretaria de Finanças
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
Sub. Elemento 74 – Fretes e transporte de encomendas
Fontes 1.00.000 – Recursos Ordinários
R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

DATA: 20/02/2019.

ASSINANTES: Contratante: Edvaldo Alves de Queiroz –



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 469/2019

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

ANO III

Prefeito Municipal

Contratado: Julio Cesar Gonzalez Nascimento –
Superintendente Estadual de Operações SE/MS

Contratado: Edson Gomes da Silva – Gerente de Vendas

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 003/2019 AO CONTRATO Nº 001/2017.

Pregão Presencial nº. 001/2017

Processo Administrativo nº. 004/2017.

Partes: Município de Água Clara e a empresa O.C.M. Software para Área Pública EIRELI- ME. OBJETO: Prorrogação da vigência e valor do Contrato n.º 003/2019, ao contrato n.º 001/2017. ADITAMENTO - do prazo de duração do contrato e valor: A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogada pelo prazo de mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 02/02/2019 e término em 01/02/2020, e o valor contratual ora pactuado para este Termo Aditivo fica fixado no valor de R\$260.000,00 (duzentos e sessenta mil), que deverá ser paga conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente pactuadas. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, inciso II, § 1º e artigo 65, inciso II, § 1º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores correlatas. DATA: 01 de fevereiro de 2019. ASSINAM: Contratante: Edvaldo Alves de Queiroz- Prefeito Municipal. Empresa Contratada: O.C.M. Software para Área Pública EIRELI- ME.

EXTRATO DE ADITIVO Nº 003/2019 AO CONTRATO Nº 127/2017

Processo Administrativo nº 503/2017

Pregão Presencial nº. 062/2017

PARTES: Município de Água Clara/MS e o Fundo Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação e a empresa S. H. Informática LTDA. OBJETO: Prorrogação de prazo e valor ao contrato n.º 127/2017. ADITAMENTO: Da prorrogação de prazo e valor: A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogada pelo prazo de mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 11/02/2019 e seu término em 10/02/2020. O valor contratual ora pactuado para este Termo Aditivo fica fixado no valor de R\$ 1.275.000,00 (um milhão duzentos e setenta e cinco mil), a contar a partir do vencimento do contrato, que deverá ser pago conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente pactuadas. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com artigo 57, inciso II, § 1º c/c Art. 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas.

Data: 10 de fevereiro de 2019. ASSINAM: Contratante: Município de Água Clara/MS - Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal e Fundo de Assistência Social, Trabalho e Habitação - Ana Claudia Marques dos Santos - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação. Empresa Contratada: S. H. Informática - LTDA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2019 AO CONTRATO Nº 128/2017

Processo Administrativo nº 503/2017

Pregão Presencial nº. 062/2017

PARTES: Município de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa S. H. Informática LTDA.

OBJETO: Prorrogação de prazo e valor do contrato nº 128/2017. ADITAMENTO: Da prorrogação de prazo e valor - A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogada pelo prazo de mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 11/02/2019 e seu término em 10/02/2020. O valor ora pactuado para este Termo Aditivo fica fixado no Valor: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) que deverá ser paga conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada, sendo que desta forma. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, inciso II c/c Art. 65 § 1º inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. DATA: 10 de fevereiro de 2019. Assinantes: Contratada: Município de Água Clara – MS - Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal através do Fundo Municipal de Saúde - Rondiney Ribeiro da Silva. Contratada: S. H. Informática LTDA – Saulo Marcos Gusso Teixeira.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR PÚBLICO

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO REPASSE AO TERCEIRO SETOR

TERMO DE SUBVENÇÃO N.º 001/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004/2019

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DA GUARDA MIRIM E BANDA MARCIAL CRISTO REI DE ÁGUA CLARA- MS
CNPJ. 27.728.992/0001-24.

ENDEREÇO: Rua Ayres de Freitas, 25 Centro Velho – Água Clara/MS.

Valor Mensal de Repasse:

Para a Execução das atividades previstas neste Termo de Subvenção, no presente exercício, a Concedente transferirá ao COLABORADOR, até a data do dia 20 de cada mês, de acordo com o cronograma de execução, até 12 (doze) parcelas, onde, 11 (onze) parcelas no valor de R\$ 19.116,66 (dezenove mil, cento e dezesseis reais e sessenta e seis centavos) de janeiro a novembro e 01 (uma) parcela no valor de R\$ 29.116,66 (vinte e nove, cento e dezesseis reais e sessenta e seis centavos, referente a dezembro e 13º, para o exercício de 2019.

VIGÊNCIA: 01/01/2019 a 31/12/2019.

Este instrumento vigorará, amparado na Lei 1.077 de 14 de fevereiro de 2019, retroagindo efeito a 01/01/2019 até 31 de dezembro de 2019.

OBJETO: Repasse financeiro para a ASSOCIAÇÃO DA GUARDA MIRIM E BANDA MARCIAL CRISTO REI DE ÁGUA CLARA- MS, para auxílio na manutenção das atividades desenvolvidas, conforme Plano de Trabalho.

Justificativa: Considerando as especificidades da Lei n.º 13.019/2014 quanto à dispensa e ou inexigibilidade do chamamento público, ato respaldado na lei 13.204/2015, em seus art.º 30, VI e art.º 31, II; Considerando que a ASSOCIAÇÃO DA GUARDA MIRIM E BANDA MARCIAL CRISTO REI DE ÁGUA CLARA- MS, é a ÚNICA organização da sociedade civil que atende aos anseios e necessidades das crianças e adolescentes quanto a orientação e formação cidadã necessária para o desenvolvimento de habilidades e atitudes, bem como a capacitação para que ingressem no mercado de trabalho com uma formação sólida e que tenham melhores perspectivas para o futuro. Considerando que o presente Termo de Subvenção possibilita o município contornar as



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 469/2019

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

ANO III

falhas e preencher lacunas que eventualmente inviabilizam o correto atendimento dos anseios sociais pela administração.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, no Artigo 31, inciso II e 32, da Lei Federal 13.019/14 e 13.204/15, artigo 26 e pela Lei Orçamentária Anual – LOA/2019 e Lei Municipal n.º 1071/2019 de 26 de novembro de 2019 e conforme Lei Municipal de n.º 1.077/2019.

SIGNATÁRIOS: Pelo Concedente – Edvaldo Alves de Queiroz
Pelo Colaborador – Tatiane Pinotti Tosta

EXTRATO DO TERMO DE SUBVENÇÃO N.º 001/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004/2019

PARTE: Município de Água Clara – MS

ASSOCIAÇÃO DA GUARDA MIRIM E BANDA MARCIAL CRISTO REI DE ÁGUA CLARA – MS, CNPJ 27.728.992/0001-24

OBJETO: O presente Termo de Subvenção tem por objetivo de repasse financeiro para a **ASSOCIAÇÃO DA GUARDA MIRIM E BANDA MARCIAL CRISTO REI DE ÁGUA CLARA /MS-AGMBAC**, para auxílio na manutenção das atividades desenvolvidas pela mesma, que atende aos anseios e necessidades das crianças e adolescentes quanto a orientação e formação cidadã necessária para o desenvolvimento de habilidades e atitudes, bem como capacitação para que ingressem no mercado de trabalho com uma formação sólida e que tenham melhores perspectivas para o futuro conforme Plano de Trabalho anexo a este Termo.

VIGÊNCIA: 01/01/2019 a 31/01/2019.

Este instrumento vigorará, amparado na Lei 1.077 de 14 de fevereiro de 2019, retroagindo efeito a **01/01/2019 até 31 de dezembro de 2019.**

VALOR: Para a Execução das atividades previstas neste Termo de Subvenção, no presente exercício, a Concedente transferirá ao COLABORADOR, até a data do dia 20 de cada mês, de acordo com o cronograma de execução, até 12 (doze) parcelas, onde, 11 (onze) parcelas no valor de R\$ 19.116,66 (dezenove mil, cento e dezesseis reais e sessenta e seis centavos) de janeiro a novembro/2019 e 01 (uma) parcela no valor de R\$ 29.116,66 (vinte e nove, cento e dezesseis reais e sessenta e seis centavos, referente a Dezembro/2019 e 13º.

SIGNATÁRIOS: Pelo Concedente – Edvaldo Alves de Queiroz
Pelo Fomentador – Tatiane Pinotti Tosta

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS
Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 484 / 2019, emitido em 20/02/2019

Processo: 148/2018 - "Pregão Pres." N.º 77/2018

Favorecido: 2517 - SUPRIMED - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS
HOSPLABO

Objeto: VALOR EMPENHADO PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS HOSPITALAR. AUT.403/2019 PEDIDO 211/2019 PREGAO PRESENCIAL.77/2018. ATA 002/2018

Valor: R\$ 6278,8 (SEIS MIL, DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 259 - 03.011.10.301.0003.2008-339039160000

Fonte de Recurso: 114008 - Componente Piso da Atenção Básica Fixo - PAB Fixo

AGUA CLARA, 20/02/2019

Mateus da Silva Leite
Contador